

Comissão votará leis ordinárias

A criação de uma comissão com 72 parlamentares, para exercer atribuições da Câmara e do Senado durante o funcionamento da Assembléia Nacional Constituinte, foi proposta ontem, através de emenda à Constituição, pelo deputado Ulysses Guimarães, durante sua rápida passagem pela Câmara.

Ele já havia defendido a idéia ano passado, durante a discussão da emenda de convocação da Constituinte do presidente Sarney, mas sua sugestão foi recusada. Ontem formalizou-a e recebeu, de imediato as assinaturas de apoio dos líderes do PMDB, PDT, PFL, PDS, PTB, PT, PCB, entre outros. Depois que for subscrita pelos deputados e senadores, ela poderá tramitar em regime de urgência.

O presidente da Constituinte será o substituto do presidente da República, vindo a seguir, na linha sucessória, o presidente da Comissão Representativa da Assembléia Nacional Constituinte e, em terceiro lugar, o presidente do Supremo Tribunal Federal. A Comissão, prevê Ulysses em sua proposta, será formada por um senador de cada Estado e um do DF e 48 deputados, eleitos pela própria Constituinte, respeitando o critério de proporcionalidade entre os partidos.

A Comissão Representativa pode criar subcomissões para opinar sobre matérias submetidas à Assembléia Constituinte e ficará responsável pelos projetos de lei do Governo.

Estabelece ainda o projeto de Ulysses Guimarães que serão eleitos presidente e mesa diretora na Comissão Representativa, com funções políticas e administrativas estabelecidos no regimento da Assembléia Constituinte.

Ao justificar sua proposição, Ulysses Guimarães discorre sobre a importância do trabalho da Constituinte e argumenta que ela deve se dedicar com exclusividade à elaboração da nova Constituição. Alega que a acumulação de fun-



ções — da mesma forma que o funcionamento simultâneo da Câmara — Senado e Constituinte, seria extremamente complexa e geradora de embaraços e conflitos: "A convivência temporal de duas, ou melhor, quatro assembleias — acentua — é de manifesta inconveniência".

E ele cita exemplo da Itália, em 47, da França, em 1945, em que a criação de comissões representativas deu certo e argumenta que "a previsibilidade de duração relativamente curta da Assembléia Nacional Constituinte justifica a limitação à iniciativa de leis ordinárias aos casos absolutamente indispensáveis".

Os "consagrados mestres na matéria, José Afonso e Miguel Reale Júnior" que "muito colaboraram na elaboração da proposta", diz Ulysses.

Eis, na íntegra, a proposta:

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do Art. 49 da Constituição, promulgam a seguinte Emenda Constitucional:

Art. 1º — Durante o período de funcionamento da Assembléia Nacional Constituinte, as funções atualmente atribuídas ao Congresso Nacional serão exercidas por uma Comissão Representativa composta de 72 (setenta e dois) constituintes, sendo 1 (um) senador por Estado e Distrito Federal e 48 (quarenta e oito) deputados, eleitos pela própria Assembléia Nacional Constituinte, respeitando o critério de proporcionalidade partidária.

§ 1º — A Comissão Representativa exercerá igual-

mente as atuais atribuições privativas do Senado Federal e da Câmara dos Deputados, ressalvada a matéria prevista nos itens I e II do Art. 42 da Constituição, que será de competência do Plenário da Assembléia Nacional Constituinte.

§ 2º — A Comissão Representativa criará, se necessário, subcomissões para opinar sobre as proposições submetidas à sua apreciação, assegurada a representação proporcional dos Partidos.

Art. 2º — O processo legislativo, perante a Comissão Representativa, será definido pelo Regimento Interno da Assembléia Nacional Constituinte, aplicado subsidiariamente o Regimento Comum do Congresso Nacional.

Parágrafo Único — A iniciativa das leis, devidamente justificada, será limitada:

a) ao Presidente da República e aos Tribunais com jurisdição no território nacional, nos casos de urgência e comprovada necessidade;

b) a 1/3 (um terço) dos integrantes da Assembléia Nacional Constituinte.

Art. 3º — A Comissão Representativa terá seu Presidente e demais membros de sua Mesa eleitos na forma a ser estabelecida pelo Regimento Interno da Assembléia Nacional Constituinte, aos quais competirão as funções administrativas nele previstas.

Parágrafo Único — A Comissão Representativa funcionará no edifício e dependências do Senado Federal e a Assembléia Nacional Constituinte funcionará no edifício e dependências da Câmara dos Deputados.

Art. 4º — Durante o período de elaboração da Constituição o Presidente da Assembléia Nacional Constituinte, o Presidente da Comissão Representativa e o Presidente do Supremo Tribunal Federal exercerão sucessivamente as funções previstas no Art. 78 da Constituição Federal.

Salas das Reuniões, em 17 de junho de 1986.

Igrejas advertem contra ilusão

Porto Alegre — Não deve haver otimismo exagerado sobre os resultados da Constituinte a ser instaurada em janeiro de 1987, seria uma ilusão, que mais uma vez frustraria o povo, que acredita que a nova Constituição vá melhorar radicalmente a realidade do País. A afirmação consta do documento "As Igrejas no debate da Constituinte", divulgado ontem pelo secretário da Coordenadoria Ecológica de Serviço (Cese), reverendo Mozart Noronha Melo.

Além disso, conforme o documento, há "ponderáveis grupos conservadores" empenhados em eleger constituintes que não permitam que a Constituição faça uma opção preferencial pelo social e pelos mais carentes. Segundo ele, a seita Moon está investindo 600 milhões de dólares para financiar candi-

datos e a TFP também participa de iniciativas semelhantes.

O reverendo Mozart Melo, destacou que uma coisa é inegável: a Constituinte será em si mesmo uma denúncia da atual correlação de forças políticas e econômicas da sociedade brasileira.

SIMPÓSIO

Através do projeto de exibição em vídeo-cassete, a Assembléia Legislativa de Minas, está levando ao interior do Estado o simpósio "Minas Gerais e a Constituinte". Desta vez, a apresentação foi em Montes Claros, atendendo solicitação da diretoria e funcionários da Companhia de Desenvolvimento do Vale do São Francisco — Codevasf.

Foram projetadas todas as conferências e trabalhos

referentes à fase do I Simpósio e promovido um debate, possibilitando uma ligação direta dos temas com a realidade local.

A valorização do empregado nas empresas, com a participação nos lucros e decisões mais importantes, a liberdade de empreender livremente para gerar a riqueza com que o País vai superar as disparidades sociais e uma ordem econômica mais justa para que o trabalho tenha prevalência sobre o capital são as principais reivindicações de empresários de todo o País, apresentadas no VIII Congresso Nacional da Associação de Dirigentes Cristãos de Empresas (ADCE).

Na opinião do presidente da ADCE de Minas Gerais, Guilherme Soares, a Constituinte será a grande oportunidade para o Brasil fazer uma Constituição justa e mais humana.